

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Dr. Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
17.716 13/02/2014 15:58:59
Responsável: *mg*

REQUERIMENTO Nº 030/2014 - SO

Requer informações quanto a aplicação de recursos para a construção de dispositivo de acesso ao Grande Lago.

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL CANIZARES JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista (SP)

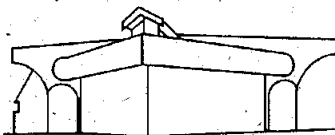
Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Ediney Taveira Queiroz, as seguintes informações quanto a aplicação de recursos para a construção de dispositivo de acesso ao Grande Lago:

- 1) Os recursos esperados pelo município, objeto do Contrato de Repasse nº 0213142-01/2006 – Ministério do Turismo/Caixa – Programa Turismo no Brasil, que inclusive ensejou uma suplementação no Orçamento Municipal efetuada por meio da Lei nº 2.854/13, foram devidamente repassados aos cofres municipais?
- 2) Em caso de resposta positiva ao item 1:
 - a) qual o valor repassado?
 - b) qual o motivo da obra ainda não ter sido iniciada?
 - c) de acordo com o contrato de repasse, há prazo para a aplicação dos recursos e para a conclusão da obra?
- 3) Em caso de resposta negativa ao item 1, qual o motivo do não recebimento desses recursos?

JUSTIFICATIVA

No mês de fevereiro de 2013 o Prefeito Municipal enviou à Câmara um Projeto de Lei solicitando autorização para uma suplementação no orçamento do município, no valor de R\$ 618.860,46 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), sendo uma parte para viabilizar programa de agricultura familiar e outra maior, para viabilizar a contratação de empresa para a construção de dispositivo de acesso ao Grande Lago, no âmbito do Contrato de Repasse nº 0213142-01/2006 – Ministério do Turismo/Caixa – Programa Turismo no Brasil.

Devido a urgência das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo, conforme evidenciado na justificativa do Sr. Prefeito, o projeto foi aprovado em regime de urgência especial na 2ª Sessão Ordinária, de 18/02/2013,



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

dando origem a Lei Municipal nº 2.854, de 20/02/2013.

Porém, transcorridos 12 meses desde a aprovação do projeto e promulgação da lei, o dispositivo de acesso ao Grande Lago ainda não saiu do papel e o local não possui qualquer indício de obra a ser iniciada nesse sentido.

Como fiscalizadores da administração municipal, muito nos preocupa tal situação, pois, somos sabedores de que os recursos advindos do Governo Federal e Estadual possuem prazo para aplicação, sob pena do município ter que restituir os valores recebidos.

Por esse motivo, solicitamos ao Chefe do Executivo as informações contidas neste requerimento a fim de entendermos tal situação, já que, segundo informações contidas na justificativa do projeto que deu origem a Lei nº 2.854/13, a autorização para abertura de licitação já havia sido autorizada pela CAIXA em dezembro de 2012 e o município só estava dependendo da reabertura de dotações para iniciar o processo licitatório.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de fevereiro de 2014.

Neto
VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES
Vereadora

Kátia Euzébio de Oliveira
KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Vereadora

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALGADO
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALGADO
Vereador

SERGIO DONIZETE FERREIRA
SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador

CESAR KIKEI KAKINOHANA
CESAR KIKEI KAKINOHANA
Vereador

ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1ª Secretária

PAULO ROBERTO PEREIRA
PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador

REINALDO CÉSAR CHRISTIANO
REINALDO CÉSAR CHRISTIANO
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 006, de 14 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos a essa egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que, "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins de desenvolvimento do Programa FNDE/PNAE – Agricultura Familiar e Construção do dispositivo de acesso ao Grande Lago".

A presente proposta visa então obter autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 618.860,46 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

O crédito adicional suplementar de que trata esta propositura é proveniente de sobras de dotações referentes ao exercício de 2012, do próprio tesouro municipal e de convênios federais, e será utilizado pelo:

I - Departamento Municipal de Educação, na aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, para desenvolvimento do Programa FNDE/PNAE – Agricultura Familiar (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – Agricultura Familiar) no Município, no âmbito daquela Diretoria. O montante é de R\$ 88.983,42 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos);

II - Departamento Municipal de Turismo, na execução de obras e instalações de infraestrutura do Grande Lago (Construção do dispositivo de acesso ao Grande Lago), próprio municipal vinculado àquela Diretoria, no âmbito do Contrato de Repasse nº 0213142-01/2006 – Ministério do Turismo/Caixa – Programa Turismo no Brasil. O montante é de R\$ 529.877,04 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

No que se refere ao crédito destinado ao Departamento Municipal de Educação, o mesmo será utilizado na aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, para desenvolvimento do Programa FNDE/PNAE – Agricultura Familiar (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – Agricultura Familiar) no Município. Ou seja, uma suplementação do crédito necessário à aquisição de produtos alimentícios de agricultores familiar para a merenda escolar municipal.

O PNAE, implantado em 1995, garante, por meio da transferência de recursos financeiros da União e estados e municípios, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

O PNAE tem caráter suplementar. Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa de ensino:

- a) Creches – R\$ 1,00 (um real);
- b) Pré-escola – R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
- c) Escolas Indígenas e quilombolas – R\$ 0,60 (sessenta centavos);
- d) Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos – R\$ 0,30 (trinta centavos);
- e) Ensino integral (Mais-Educação) – R\$ 0,90 (noventa centavos).

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) e pelo Ministério Público.

No que se refere ao crédito adicional suplementar destinado ao Departamento Municipal de Turismo, o mesmo será utilizado na execução de obras e instalações de infraestrutura do Grande Lago (Construção do dispositivo de acesso ao Grande Lago), próprio municipal vinculado àquela Diretoria, no âmbito do Contrato de Repasse nº 0213142-01/2006 – Ministério do Turismo/Caixa – Programa Turismo no Brasil, conforme detalhes coletados junto ao Portal da Transparência do Governo Federal, constantes do documento anexo.

O objeto original do referido contrato de repasse, celebrado em 27 de dezembro de 2006, trata da restauração de locomotiva e vagões, construção de abrigo e urbanização do Grande Lago. Quanto à urbanização do Grande Lago, a mesma tornou-se inviável por conta do rompimento da barragem no início de 2007. Os recursos financeiros ficaram desde então bloqueados em conta bancária na Caixa Econômica Federal (CAIXA).

Entretanto, com a reconstrução da barragem e da infraestrutura do Grande Lago pela SABESP, o projeto de urbanização voltou a ser prioridade da Prefeitura Municipal. De acordo com o projeto de reconstrução da infraestrutura do Grande Lago (vide anexo), o mesmo terá uma segunda portaria de acesso, esta para veículos. A atual portaria, lá existente, será para acesso de pessoal em serviço e pedestres. Posto isto, o Município apresentou no ano passado à CAIXA proposta para análise relativa à Construção do dispositivo de acesso ao Grande Lago, em frente à segunda portaria que será construída. Em Dezembro/2012, a CAIXA aprovou a proposta e autorizou a abertura de licitação.

Portanto, percorridos os trâmites necessários até então, para que o Município realize a licitação pública para Construção do dispositivo de acesso ao Grande Lago, faz-se necessária a reabertura das dotações no montante de R\$ 529.877,04 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), conforme projeto anexos e o seguinte cronograma físico financeiro:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					1º mês	2º mês	3º mês
ITEM	SERVIÇO	Unid	Quant	Total com BDI			
1	PAVIMENTAÇÃO	m2	3.512,98	238.808,33	122.188,42	88.381,51	
2	GUAS E SARJETAS	m	1.283,90	47.217,88	47.217,88		
3	GRAMA	m2	4.734,00	46.948,34			46.948,34
4	ANULAÇÃO VIA	m2	408,80	32.847,81			32.847,81
5	ILUMINAÇÃO DO DISPOSITIVO	m	317,00	27.888,88		27.888,88	
6	CICLOVIA	m2	810,00	44.978,28		44.978,28	
7	ILUMINAÇÃO DO PASSOIO - CICLOVIA	m	305,00	188.778,87			188.778,87
8	PLACA DA OBRA	m2	6,00	1.843,83	1.843,83		
BDI adotado				30%			
Total Geral C/BDI=				528.877,04	171.888,34	171.341,88	187.874,82

BDI (Benefícios e Despesas Indiretas): consiste em um elemento que compõe um orçamento, normalmente alcançado através de taxas que incidem sobre o custo do empreendimento definindo o custo total.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta proposição serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II da presente proposta. São sobras de dotações de diversos departamentos municipais relativas ao exercício de 2012, que devem ser reabertas e/ou remanejadas, neste caso junto aos Departamentos de Turismo e Educação, para a utilização neste exercício de 2013.

Salientamos, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, que a presente proposição carece ser aprovada o mais breve possível. É urgente a necessidade de se providenciar a suplementação das dotações especificadas no artigo 1º e Anexo I da presente proposição, para fins de realização das referidas aquisições e a contratação das respectivas obras e serviços pela Prefeitura Municipal.

Para tanto, solicitamos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a deliberação e a aprovação da presente proposta com a máxima prioridade, observando quanto a sua tramitação o disposto nos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.854, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins de desenvolvimento do Programa FNDE/PNAE – Agricultura Familiar e Construção do dispositivo de acesso ao Grande Lago".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 618.860,46 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo é proveniente do tesouro municipal e convênios federais, e será utilizado pelo:

I - Departamento Municipal de Educação, na aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, para desenvolvimento do Programa FNDE/PNAE – Agricultura Familiar (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – Agricultura Familiar) no Município, no âmbito daquela Diretoria;

II - Departamento Municipal de Turismo, na execução de obras e instalações de infraestrutura do Grande Lago (Construção do dispositivo de acesso ao Grande Lago), próprio municipal vinculado àquela Diretoria, no âmbito do Contrato de Repasse nº 0213142-01/2006 – Ministério do Turismo/Caixa – Programa Turismo no Brasil.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 618.860,46 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de fevereiro de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇAO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: **NPL** () **PLC** () **PEMILOM** nº **06**, **2013**

Protocolo na Câmara: **15.851** Data: **15/02/13**

Autógrafo: **05/13** Data de Aprovação: **18/02/13**

Publicação: **Boletim da Estância** Data: **23/02/13** Edição: **2010**

Visto do servidor responsável: **Kuo**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.854, de 20 de fevereiro de 2013 Fls. 2 de 3

ANEXO I

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	05	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - SEC. ALIMENT. NUTR	
	661	12.306.0011.2033.0000	MANUT. DA COZINHA PILOTO	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	88.983,42
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			- exercícios anteriores	
		200	172 FNDE/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR	
02	08		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02	08	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
	670	23.695.0015.1065.0000	INFRA-ESTRUTURA DO GRANDE LAGO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	435.361,00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			- exercícios anteriores	
		100	077 RECUPERAÇÃO DE LOCOMOTIVA/VAGÕES-TURISMO	
	671	23.695.0015.1065.0000	INFRA-ESTRUTURA DO GRANDE LAGO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.516,04
		01	TESOURO	
		100	077 RECUPERAÇÃO DE LOCOMOTIVA/VAGÕES-TURISMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$				618.860,46

ANEXO II

02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	04	03	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	82	15.451.0004.1021.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	94.516,04
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
	83	15.451.0004.1021.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	112 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
	85	15.451.0004.1023.0000	CONTROLE DE EROSIÃO URBANA	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	112 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
02	07		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02	07	01	DIVISÃO DE CULTURA - DEC	
	222	13.392.0014.1109.0000	CONSTR. AMPL. REF. UNIDADES CULTURAIS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	112 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
02	08		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
02	08	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	
	236	23.695.0015.1065.0000	INFRA-ESTRUTURA DO GRANDE LAGO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	112 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
	239	23.695.0015.1066.0000	INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	112 RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
	243	23.695.0015.1069.0000	ATRATIVOS TURÍSTICOS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.854, de 20 de fevereiro de 2013 Fls. 3 de 3

	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
02	15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
02	15	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	593	18.542.0033.1092.0000	CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-49.344,42
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
02	19		DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
02	19	02	DIVISÃO DE URBANISMO	
	634	15.451.0034.1059.0000	CONSTR.URBAN.MODERN.AJARDINAM.DE PRAÇAS E JARDINS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-30.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
	637	15.451.0034.2013.0000	MANUT.DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-30.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
02	19	03	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
	640	16.482.0034.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/DESFAVELAMENTO	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-30.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	112	RECURSOS RECEITAS DE CAPITAL - FEDERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$				-618.860,46